



PINDAMONHANGABA

Concede Diploma de "HONRA AO MÉRITO" .-

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador JAMIL SAMAHÁ, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

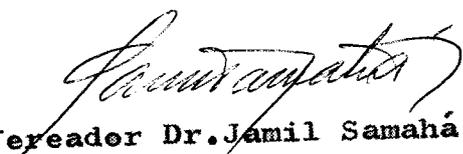
Art.1º- Fica concedido ao Pe.JOÃO CESAR DE RESENDE (pe.JOÃOZINHO), o Diploma de HONRA AO MÉRITO pelos bons serviços prestados à Comunidade Pindamonhangabense.

Art.2º- O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo 1º será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do aniversário da emancipação político-administrativa do Município.

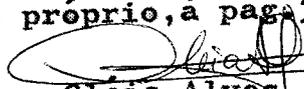
Art.3º- As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art.4º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 1985.-


Vereador Dr. Jamil Samahá,
- Presidente -

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio, à página 36.-


Cléia Alves,

- Oficial Administrativo I -